

PORTARIA N° 110/2022, de 31 de maio de 2022.

Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no memorando 005/2022 da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, e com base no disposto no artigo 153 da Lei n° 119/2002, DETERMINA a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar irregularidades atribuídas ao servidor DARLAN GONÇALVES MUCKE, ocupante do cargo de operador de máquinas, matrícula 2164, que se constitui em descumprimento de ordem superior, a qual, se comprovada, tornam o servidor incurso na infração prevista no artigo 125, inciso IV da Lei Municipal n° 119/2002 que institui o Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Outrossim, designa os servidores estáveis VALDIR SANINI, matrícula 1019; MARELI KLÔS, matrícula 2018; LUANA FÁTIMA DELARMELIN, matrícula 1077, para, sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de sessenta (60) dias.

Novo Xingu, 31 de maio de 2022.

Jaime Edsson Martini
Prefeito Municipal

EXTRATO DA PORTARIA Nº 110/2022

PROCESSO: Nº 01/2022

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para investigar conduta do servidor DARLAN GONÇALVES MUCKE, matrícula 2164 e designação dos servidores VALDIR SANINI, matrícula 1019; MARELI KLÔS, matrícula 2018; LUANA FÁTIMA DELARMELIN, matrícula 107, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 153 da Lei nº 119/2002.

PRAZO: 60(sessenta) dias.

DATA: 31 de maio de 2022

Jaime Edsson Martini
Prefeito Municipal.

P U B L I Q U E – S E

Secretário de Administração, Planejamento e Finanças.

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

em ___/___/___ a ___/___/___

Ass: _____